



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N° 06.431/02

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 26 da Lei n° 13.666, de 5 de julho de 2002, bem como no Decreto n°6.383, de 11 de outubro de 2002,

R E S O L V E

Art. 1° - Designar os integrantes da Comissão de Avaliação de Títulos para fins da 1ª promoção para o cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo, conforme segue: Magda Freitas Lopes da Silveira, R.G. 7.026.583-4, Maria do Carmo Cattani, R.G. 4.408.658-1e Sandra Regina Sellucio Marques, R.G.3.434.673-9, Lizete Maria Vieira, R.G.1.441.212-2 e Antônio Fernando Bettega de Paula e Silva, R.G. 526.169-4, sob a presidência do primeiro e tendo como secretário Cláudio Aurélio Peixoto, R.G. 787.827-3.

Art. 2° - Instituir o Termo de Opção para Promoção / Progressão por Titulação, na forma do anexo desta Resolução.

Art. 3° - Atribuir à comissão, ora instituída, a competência para:

I - analisar e validar os documentos referentes ao termo de opção e comprovação pelo servidor, com vistas à promoção/progressão, objeto do Decreto acima mencionado;

II - orientar as unidades de Recursos Humanos quanto à aplicação dos critérios estabelecidos no supracitado Decreto;.

III - encaminhar relação dos servidores aptos à promoção / progressão por titulação a que se refere o Decreto n° 6.383/02, já mencionado, ao Secretário de Estado da Administração e da Previdência, na forma de Relatório Final do processo, por órgão.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Art. 4º - Estabelecer que o assessoramento jurídico à comissão, quando necessário, será prestado pela Divisão Jurídica de Recursos Humanos desta SEAP.

Art. 4º - Designar os servidores Maria Cristina Perachi Wichert, R.G. 1.110.501.-7, Adalberto Luiz Valiati, R.G. 1.648.279-0 e Jussara Carnieri Ribas Paiva, R.G. 1.221.721-8, Regina Maria Domingues Ribas R.G. 774.058-1; Maria Helena Marazini, R.G. 1.451.453-8, Roberto Hartmann, R.G. 3.037.444-4 e Rita de Cássia Trevizan Meyer, R.G. 695.107-4, como membros suplentes.

Parágrafo único - Fica delegada à comissão a convocação de quaisquer servidores, em caráter de urgência, para compor a mesma sempre que se fizer necessário.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2002

Ricardo Augusto Cunha Smijtink
Secretário de Estado da Administração e da Previdência